



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 011/2020, de 26 de Fevereiro de 2020.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais) destinado a Sec.Munic.de Municipal de Administração e Planejamento para atender a seguinte despesa:

Órgão: 03 – Sec.Munic.de Administração e Planejamento

Unidade : 002 – Fundo Municipal de Previdência Social

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **2.0014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS**

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0150	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 117.000,00
----------------------	---	----------------

3.3.90.40.00.00.0150	Serviços de Tecnologia e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
----------------------	--	---------------

TOTAL		R\$ 132.000,00
--------------	--	-----------------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – Sec.Munic.de Administração e Planejamento

Unidade : 002 – Fundo Municipal de Previdência Social

Função: 09 – Previdência Social

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0096 – Previdência Social

Projeto/Atividade: **2.0015 – ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

Elemento de Despesa:

3.1.90.05.00.00.0150	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	R\$ 132.000,00
----------------------	---	----------------

TOTAL		R\$ 132.000,00
--------------	--	-----------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 26 de Fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 111/2020
Data: 27/02/2020 - Horário: 09:43
Legislativo - PLQ 11/2020

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT, 26 de Fevereiro de 2020.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº. 011/2020

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar dentro do Projeto Atividade 2.0014 Elementos de Despesa "**319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas** para realizar os pagamentos de Gratificação a Diretoria Executiva do Fempas conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.224/2020 de 17 de Fevereiro de 2020. E, também a criação do Elemento de Despesa **339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação** que irá tratar sobre todas as despesas relacionadas a software, comunicação de dados e serviços de telefone fixo ou móvel que se integrarem em comunicação de dados". Os Recursos Financeiros para atender a demanda serão provenientes do próprio Fundo Municipal de Previdência Social de Querência

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal